



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se tratam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries	Ano 3808
A 1.ª série	1408
A 2.ª série	1208
A 3.ª série	1208
Semestre	908
	708
	708
Para o estrangeiro e ultramar	acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4850 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam apostila a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo sello branco.

SUMÁRIO

Presidência da República:

Decreto n.º 39 114—Exonera, a seu pedido, o engenheiro António Trigo de Moraes do cargo de Subsecretário de Estado do Ultramar.

Decreto n.º 39 115—Nomeia o Dr. Raul Jorge Rodrigues Ventura Subsecretário de Estado do Ultramar.

Presidência do Conselho:

Rectificação ao Decreto n.º 38 780, que transfere verbas dentro dos orçamentos de vários Ministérios e abre créditos destinados a reforçar verbas insuficientemente dotadas e a prover à realização de despesas não previstas no Orçamento Geral do Estado.

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 14 274—Determina que deixe de ser cobrado, a partir de 1 de Julho de 1953, o adicional a que se referem a alínea b) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 34 092 e os n.ºs 2.º e 3.º do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 34 466, que vem sendo arrecadado nas conservatórias dos registos civil e predial.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 14 275—Inclui na classe IX da tabela anexa ao Decreto n.º 20 260 (abono, concessão de licenças e passagens) a categoria de adjunto do Comando da Polícia de Segurança Pública da província ultramarina da Guiné.

Ministério da Economia:

Portaria n.º 14 276—Autoriza a transferência para a Comissão Venatória Regional do Norte das quantias depositadas nos termos do Decreto n.º 30 335 e de todas as que se destinam ao fundo especial das comissões venatórias de vários concelhos.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria

Decreto n.º 39 114

Usando da faculdade que me confere o § 1.º do artigo 107.º da Constituição: hei por bem, sob proposta

do Presidente do Conselho, conceder ao engenheiro António Trigo de Moraes a exoneração, que me pediu, de Subsecretário de Estado do Ultramar, lugar que me apraz declarar exerceu com zelo, inteligência e acendrado patriotismo.

Publique-se.

Paços do Governo da República, 26 de Fevereiro de 1953.—FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES—António de Oliveira Salazar.

Decreto n.º 39 115

Usando da faculdade que me confere o § 1.º do artigo 107.º da Constituição: hei por bem, sob proposta do Presidente do Conselho, nomear o Dr. Raul Jorge Rodrigues Ventura Subsecretário de Estado do Ultramar.

Publique-se.

Paços do Governo da República, 26 de Fevereiro de 1953.—FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES—António de Oliveira Salazar.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário do Governo* n.º 130, 1.ª série, de 13 de Junho de 1952, pelo Ministério das Finanças, Direcção-Geral da Contabilidade Pública, o Decreto n.º 38 780, determino que se faça a seguinte rectificação:

No artigo 2.º «Ministério da Justiça—Escola Profissional de Santa Clara (Vila do Conde)», onde se lê:

1 professor de Desenho 3.383\$20

deve ler-se:

1 professor de Desenho 2.383\$20

Presidência do Conselho, 17 de Fevereiro de 1953.—Pelo Presidente do Conselho, o Ministro da Presidência, João Pinto da Costa Leite.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Portaria n.º 14 274

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, de harmonia com o disposto no